



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

**RESOLUÇÃO Nº 102 / 2023 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Nº do Protocolo: 23041.001765/2023-81

Maceió-AL, 18 de janeiro de 2023.

Deflagra o processo de consulta do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para a indicação dos candidatos para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus, pela comunidade escolar, para o quadriênio 2023 a 2027, disciplinado pelo Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11 de junho de 2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 17 de janeiro de 2023.

Considerando o Processo nº 23041.000767/2023-58, de 09/01/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** Deflagrar, o processo de consulta do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para a indicação dos candidatos para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de Campus, pela comunidade escolar, para o quadriênio 2023 a 2027, disciplinado pelo Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Parágrafo único: Os processos de consulta para a indicação, pela comunidade escolar, para o cargo de Diretor-Geral para o quadriênio 2023 a 2027, ocorrerão nos Campi: Arapiraca, Batalha, Coruripe, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Satuba e Viçosa, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

**Art. 2º** Deliberar sobre a realização dos pleitos em dois turnos.

**Art. 3º** Aprovar os nomes dos servidores e estudante abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que organizará o processo de escolha dos membros titulares e suplentes das comissões eleitorais.

- I - Servidor Carlos Fabiano da Silva;
- II - Servidora Margarez Rodrigues da Silva;
- III - Servidor Iran Rodrigues Gonzaga Júnior;
- IV - Servidora Anita da Silva Bezerra;
- V - Servidor Artur Barbosa dos Anjos;
- VI - Estudante Jhonatan Vieira dos Santos.

Parágrafo único: A constituição da comissão que consta no caput surge em atendimento ao Art. 5º do Decreto nº 6.986 de 20/10/2009 e será automaticamente destituída quando da homologação do resultado final pelo presidente do Consup.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 17:01 )*  
CARLOS GUEDES DE LACERDA  
*REITOR - TITULAR*  
*REIT (11.01)*  
*Matrícula: 1085939*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **dd32893580**